



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 881 / 2003

DE 31 / 01 / 2003

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
LEI Nº 881 , DE 31 DE JANEIRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Maracanaú, no valor de R\$ 17.485.924,08 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Maracanaú, com a criação da Secretaria de Gestão Hospitalar, através de Crédito Especial no valor de R\$ 17.485.924,08 (DEZESSETE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), para fazer face às despesas com os Projeto e Atividade, como a seguir discrimina:

1001 – SECRETARIA DE GESTÃO HOSPITALAR

100110 000 0000 0000 – SAÚDE
100110 302 0000 0000 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
100110 302 0011 0000 – HOSPITAL MUNICIPAL
100110 302 0011 1016 - REFORMA E READAPTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS À REFORMA E READAPTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARACANAÚ
40.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
44.00.00.00 - INVESTIMENTOS
44.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 5.000.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 500.000,00

1001 – SECRETARIA DE GESTÃO HOSPITALAR

100110 000 0000 0000 – SAÚDE
100110 302 0000 0000 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
100110 302 0011 0000 – HOSPITAL MUNICIPAL
100110 302 0011 20680001 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARACANAÚ
30.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

J. F. Fernandes Cávora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

31.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.....	R\$ 2.934.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 641.132,00
31.90.14.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 18.730,00
31.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DECOR. CONTR. TERCEIRIZADO	R\$ 764.500,00
31.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DECOR. CONTR. TERCEIRIZADO	R\$ 2.422.165,43
33.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$ 20.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.458.589,80
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 20.000,00
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	R\$ 45.348,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....	R\$ 112.840,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....	R\$ 1.378.618,85
33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 20.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária como a seguir discrimina:

0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0701.10.302.0011.10020001 - HOSPITAL MUNICIPAL

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 500.000,00

0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0701.10.302.0011.20250001 - HOSPITAL MUNICIPAL

31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.....	R\$ 2.934.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 641.132,00
31.90.14.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 18.730,00
31.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DECOR. CONTR. TERCEIRIZADO	R\$ 764.500,00
31.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DECOR. CONTR. TERCEIRIZADO	R\$ 2.422.165,43
33.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$ 20.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.458.589,80
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 20.000,00
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	R\$ 45.348,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....	R\$ 112.840,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....	R\$ 1.378.618,85
33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 20.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 150.000,00

J. F. Fernandes Tabora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ, EM 31 DE JANEIRO DE 2003.**


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal


J. F. Fernandes Bóvora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Maracanaú, no valor de R\$ 17.485.924,08 para os fins que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Maracanaú, com a criação da Secretaria de Gestão Hospitalar, através de Crédito Especial no valor de R\$ 17.485.924,08 (DEZESSETE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), para fazer face às despesas com os Projeto e Atividade, como a seguir discrimina:

1001 – SECRETARIA DE GESTÃO HOSPITALAR

100110 000 0000 0000 – SAÚDE
100110 302 0000 0000 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
100110 302 0011 0000 – HOSPITAL MUNICIPAL
100110 302 0011 1016 - REFORMA E READAPTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS À REFORMA E READAPTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARACANAÚ
40.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
44.00.00.00 - INVESTIMENTOS
44.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 5.000.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 500.000,00

1001 – SECRETARIA DE GESTÃO HOSPITALAR

100110 000 0000 0000 – SAÚDE
100110 302 0000 0000 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
100110 302 0011 0000 – HOSPITAL MUNICIPAL
100110 302 0011 20680001 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARACANAÚ
30.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
31.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.....	R\$ 2.934.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 641.132,00
31.90.14.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 18.730,00
31.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DECOR. CONTR. TERCEIRIZADO	R\$ 764.500,00
31.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DECOR. CONTR. TERCEIRIZADO	R\$ 2.422.165,43
33.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$ 20.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.458.589,80
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 20.000,00
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	R\$ 45.348,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....	R\$ 112.840,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....	R\$ 1.378.618,85
33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 20.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária como a seguir discrimina:

0701 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0701.10.302.0011.10020001 - HOSPITAL MUNICIPAL

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 500.000,00

0701 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0701.10.302.0011.20250001 - HOSPITAL MUNICIPAL

31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.....	R\$ 2.934.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 641.132,00
31.90.14.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 18.730,00
31.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DECOR. CONTR. TERCEIRIZADO	R\$ 764.500,00
31.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DECOR. CONTR. TERCEIRIZADO	R\$ 2.422.165,43
33.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$ 20.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.458.589,80
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 20.000,00
33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	R\$ 45.348,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....	R\$ 112.840,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....	R\$ 1.378.618,85
33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 20.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 150.000,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 31 DE JANEIRO DE 2003.**


JOÃO JOSÉ PINTO
Presidente